

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## PROJETO DE LEI Nº 51/2019

**Protocolo Geral nº 401/19**

**Data: 28/11/19 15:25**



**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### LEI

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações abaixo descritas, crédito Adicional Suplementar para o exercício corrente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
<b>02</b>	<b>Governo Municipal</b>		
001	Gabinete do Prefeito		
0004.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete		
110-31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	90.000,00
<b>05</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
012.061.1202.2031	Manutenção do Ensino Fundamental		
2570-31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	100.000,00
<b>002</b>	<b>Departamento de Administração da Educação</b>		
0012.0122.1201.2025	Manutenção da Administração da Educação		
2070- 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	100.000,00
<b>06</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
001	Gabinete do Secretário		
0010.0122.0451.2040	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3890-31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	10.000,00
<b>002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
0010.0301.1001.2046	Manutenção da Atenção Básica em Saúde		
4540- 31.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	50.000,00
<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
001	Gabinete do Secretário		
008.0122.0405.2051	Manutenção do Gabinete		
5520- 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	100.000,00
5530- 31.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção da Câmara Municipal		
10-31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens	000	100.000,00
20-33.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	135.000,00
30.91.90.92.0000	Despesas Exercícios Anteriores	000	90.000,00
50.33.90.30.0000	Material de Consumo	000	25.000,00
60.33.90.36.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	000	20.000,00
70- 33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	80.000,00
90.33.90.47.0000	Obrigações Tributárias	000	10.000,00
100.44.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente		40.000,00
<b>Total do Cancelamento</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019

O presente projeto de Lei tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para adequação das dotações orçamentárias conforme demonstrado no quadro do art1º do presente projeto.

O objeto do presente se faz indispensável uma vez que a administração pública, pode reforçar e reorganizar as dotações orçamentárias mediante lei que o defina.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº. 90 /2019-DEJUR

Carambeí, 28 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**PROTOCOLO GERAL 00401**

28/ 11 /19 15:25

Ofício nº090 /2019 DEJUR

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações abaixo descritas, crédito Adicional Suplementar para o exercício corrente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

  
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
NESTA